



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO Nº 263/2022

Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** (CNPJ: 87.980.249/0001-99); **CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** (CNPJ: 13.869.980/0001-05); **JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 39.886.474/0001-18); **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ: 44.501.241/0001-90); **LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA** (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** (CNPJ: 27.927.653/0001-77).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	1.000	Un	Reator vapor sódio – 250 wats	82,21	82.210,00
16	1.000	Un	Lâmpada de 70 wats vapor sódio	13,54	13.540,00
TOTAL ESTIMADO					95.750,00

EMPRESA: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	300	Un	Relé sobcarga 22-32-220 wats	56,60	16.980,00
17	200	Un	Terminal – 2 ½	0,13	26,00
18	200	Un	Terminal 4	0,16	32,00
19	200	Un	Terminal 6	0,25	50,00
TOTAL ESTIMADO					17.088,00

EMPRESA: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	15.000	M	Cabo multiflex 2x16mm	4,10	61.500,00
21	15.000	M	Fio flexível 2 ½	1,38	20.700,00
23	15.000	M	Fio flexível 6	3,23	48.450,00
TOTAL ESTIMADO					130.650,00



EMPRESA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Un	Contactora principal – CWM-32-220 wats	100,00	10.000,00
02	100	Un	Contactora CWM-25-220 wats	87,90	8.790,00
04	100	Un	Chave magic – 3 posição	22,00	2.200,00
06	15.000	M	Cabo PP – 2 ½	1,98	29.700,00
13	200	Un	Relé fotocélula – 220 A 1.000 wats	11,20	2.240,00
22	15.000	M	Fio flexível 4	2,14	32.100,00
25	15.000	M	Fio paralelo branco 2,5mm	3,10	46.500,00
TOTAL ESTIMADO					131.530,00

EMPRESA: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	15.000	M	Cabo multiflex trifásico 4x16mm	7,89	118.350,00
12	200	Un	Fita alta fusão 20m	24,90	4.980,00
TOTAL ESTIMADO					123.330,00

EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Un	Dijuntor 40 amperes	8,44	844,00
07	15.000	M	Cabo PP 3x6mm	11,00	165.000,00
08	15.000	M	Cabo multiflex 2x10mm	2,80	42.000,00
11	200	Un	Fita isolante 20m	4,25	850,00
14	1.000	Un	Reator vapor sódio - 70wats	55,00	55.000,00
20	300	Un	Conector castanha	5,80	1.740,00
24	500	Un	Lâmpada LED – 60 wats	50,70	25.350,00
26	500	Un	Suporte para lâmpada	1,76	880,00
27	500	Un	Tomada sistema X	4,82	2.410,00
28	500	Un	Interruptor simples	4,04	2.020,00
TOTAL ESTIMADO					296.094,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS ELÉTRICOS, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 053/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização



de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar no momento que o licitante vencedor tiver ciência da emissão da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, pelo mesmo período, desde que seja recorrido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. Preferencialmente comunicar a data de entrega antes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções referentes ao IRRF, de acordo com o previsto na IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 95/2021.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO Nº 263/2022**

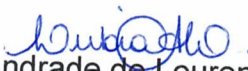
Retifica-se a ata de registro de preços nº 10/2022, a fim de corrigir o objeto mencionado no texto inicial da ata, o qual foi erroneamente informado, sendo que onde menciona que trata-se de materiais de higiene e limpeza, retifica-se que é materiais elétricos, o texto passa a ser corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: “Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 87.980.249/0001-99); CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (CNPJ: 13.869.980/0001-05); JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 39.886.474/0001-18); ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 44.501.241/0001-90); LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 27.927.653/0001-77).”

Retifica-se para: “Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 87.980.249/0001-99); CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (CNPJ: 13.869.980/0001-05); JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 39.886.474/0001-18); ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 44.501.241/0001-90); LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 27.927.653/0001-77).”

As demais informações constantes na ata permanecem sem alteração.

Itacurubi, 06 de outubro de 2022.


Lubia Andrade de Lourenço
Setor de Licitações

Lubia Andrade de Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 946